



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação vigente.

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATAÇÃO DE UM(A) PSICOLOGO(A)

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é válido até 31 de agosto de 2020.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Avaliação e acompanhamento psicopedagógicos e orientação escolar e vocacional de alunos do ensino pré escolar e básico.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

35 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Licenciatura, no mínimo, em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Crítérios de seleção	Ponderação	Subcrítérios	Subponderação
Avaliação do Portfólio <i>a)</i>	30 %	Apresentação e organização.	5%
		Experiência efetiva em avaliação e acompanhamento psicopedagógicos em meio escolar.	15%
		Experiência efetiva em orientação escolar e vocacional em meio escolar.	10%
Entrevista de avaliação de competências <i>b)</i>	35 %	Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa.	15%
		Comunicação: clareza e precisão.	10%
		Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar.	10%
Número de anos de experiência profissional na área <i>c)</i>	35 %		

a) Os candidatos que não apresentarem o portefólio nos prazos previstos no presente aviso serão excluídos do concurso.

b) Os candidatos que não comparecerem à entrevista de avaliação de competências serão excluídos do concurso.

c) Os candidatos que não apresentarem comprovativos dos anos de experiência serão excluídos do concurso.



8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO

O portefólio deve ser submetido para o endereço eletrónico direcao@aevisoporto.pt até à hora de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE. O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 7 páginas. Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato, bem como o horário a que se candidata.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Para a realização da entrevista de avaliação de competência os candidatos serão avisados com, pelo menos 48 horas de antecedência, por correio de eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE.

A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto.

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto em 28 de outubro de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas do Viso, Porto

Albano Barbosa da Silva Maia